



## PARECER TÉCNICO

Ao  
Sr. Agente de Contratação

Quiterianópolis/CE, 19 de fevereiro de 2026.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260116/0001-66**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2026**

**Objeto:** REFORMA PARA BASE DO SAMU NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

### **Análise Técnica da Proposta de Preços Apresentada pela Empresa V.F DA EMPREENDIMENTOS**

#### **1. Introdução:**

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar a proposta comercial apresentada pela empresa **V.F DA EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 42.260.702/0001-54, referente à Concorrência Eletrônica nº 008/2026.

#### **2. Análise da Proposta:**

A proposta da empresa, apresenta **valor global de R\$ 307.564,85 (trezentos e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**. A análise técnica verificou que a proposta **não atende** aos requisitos estabelecidos no edital, não apresentando os itens necessários para a execução do objeto licitatório.

A empresa não atendeu:

- Item 8.8. Planilha Orçamentária, dos itens a especificação dos serviços, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total em algarismo e o preço global do orçamento, conforme orçamento da prefeitura, devidamente assinado pelo responsável da empresa e engenheiro responsável da empresa, alínea "a" a "f".
- Item 8.15. No momento da apresentação da proposta, o licitante deverá comprovar o recolhimento da quantia de **R\$ 3,132,86, (três mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do contrato a título de garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **3. Conformidade com edital**

A empresa demonstrou estar desconforme com os requisitos editalícios previstos no edital da Concorrência Eletrônica nº 008/2026, não atendendo aos critérios necessários para a execução da obra em questão.

#### 4. Conclusão e Recomendação:

Após análise técnica, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa não atende às exigências editalícias e está inapta a executar os serviços licitados. Recomenda-se, portanto, a **não aprovação da proposta**.

---

**Afonso C. Peixoto Marques Filho**  
Engenheiro Civil  
CREA nº 2111660604  
Prefeitura Municipal de Quiterianópolis